



ARTIGOS/ARTICLES

A dinâmica dos campos *discursivos de ação* de um movimento social feminista no enfrentamento da violência obstétrica no Amazonas

The dynamics of the discursive fields of action of a feminist social movement in combating obstetric violence in Amazonas

La dinámica de los campos discursivos de acción de un movimiento social feminista en confrontación a la violencia obstétrica en Amazonas

Rayana Gonçalves de Brito¹

orcid.org/0000-0002-2933-8887
rayana-brito@hotmail.com

Sâmia Feitosa Miguez¹

orcid.org/0000-0003-4781-3140
smiguez@uea.edu.br

André Luiz Machado das Neves¹

orcid.org/0000-0001-7400-7596
almachado@uea.edu.br

Recebido em: 30 maio. 2024.

Aprovado em: 12 set. 2024.

Publicado em: 30 jan. 2025.

Resumo: A ação política e discursiva dos movimentos sociais no combate à violência obstétrica está sendo desenhada em todo o país. Tomou-se como unidade de análise o contexto de atuação de um movimento feminista do estado, a Humaniza Coletivo Feminista. Realizou-se pesquisa de campo com abordagem qualitativa de dados, que combinou técnicas, como entrevistas, levantamento documental, observação direta e registro em caderneta de campo. A pesquisa foi ancorada na noção de *campos discursivos de ação*, de Sônia Alvarez, e revelou que na judicialização dos casos de violência obstétrica, novas pautas e estratégias reconfiguram o repertório de atuação dos movimentos sociais para se *fazer justiça* e elaboram *nova gramática política*, baseada no diálogo e parceria com o estado e o poder político, visando o compromisso com o combate à violência obstétrica no Amazonas.

Palavras-chave: Campos discursivos de ação. Movimento feminista. Judicialização da saúde. Violência obstétrica. Amazonas.

Abstract: The political and discursive action of social movements in combating obstetric violence is being developed throughout the country. The context of a feminist movement's activities in the state, the Humaniza Coletivo Feminista, was taken as the unit of analysis. A field research was conducted with a qualitative data approach, combining techniques such as interviews, documentary surveys, direct observation, and field notebooks. The research was anchored in Sônia Alvarez's notion of discursive fields of action and revealed that in the judicialization of obstetric violence cases, new agendas and strategies reconfigure the repertoire of social movements' actions to "seek justice" and develop a new political grammar based on dialogue and partnership with the state and political power, aiming for a commitment to combating obstetric violence in Amazonas.

Keywords: Discursive fields of action. Feminist movement. Health judicialization. Obstetric violence. Amazonas.

Resumen: La acción política y discursiva de los movimientos sociales en el combate a la violencia obstétrica se está desarrollando en todo el país. Se tomó como unidad de análisis el contexto de actuación de un movimiento feminista del estado, el Colectivo Feminista Humaniza. Se realizó una investigación de campo con un enfoque cualitativo de datos, que combinó técnicas como entrevistas, levantamiento documental, observación directa y cuaderno de campo. La investigación se ancló en la noción de campos discursivos de acción de Sônia Alvarez y reveló que en la judicialización de los casos de violencia obstétrica, nuevas agendas y estrategias reconfiguran el repertorio de actuación de los movimientos sociales para "buscar justicia" y elaboran una nueva gramática política basada en el diálogo y la asociación con el estado y el poder político,



¹ Universidade do Estado do Amazonas (UEA), Manaus, AM, Brasil.

con el objetivo de comprometerse con el combate a la violencia obstétrica en Amazonas.

Palabras clave: Campos discursivos de acción. Movimiento feminista. Judicialización de la Salud. Violencia obstétrica. Amazonas.

Preambulando!

A invisibilidade sócio-histórica e política da sociedade civil organizada da Amazônia é fato. Mas, quando se trata do contexto amazônico, os espaços e as arenas de participação são mesmo vazios? Antecipamos que não. No entanto, desmontar estruturas colonialistas do pensamento permanece sendo o maior desafio, pois é preciso revelar a dinâmica contemporânea dos movimentos sociais para afastar os efeitos deletérios da colonização. Para Mingolo (2017), o decolonial é opção, por apresentar-se como um novo modo de pensar e de construir o pensamento. Desse modo, narrar estratégias e dinâmicas de enfrentamento político utilizado por ativistas feministas no combate à violência obstétrica no Amazonas constitui uma possibilidade de revelar novas abordagens e práticas institucionais no cuidado da saúde materna, além de contribuir para a elucidação dos novos campos discursivos e de ação dos movimentos sociais em todo o país.

Os movimentos sociais latino-americanos e brasileiros passaram por uma série de mudanças no que concerne à construção de suas participações nas esferas públicas e ações coletivas. Eles estão executando novas disputas e remodelando suas lutas sociais. Quando ocorre a articulação do movimento social com o estado, observa-se um avanço nas políticas públicas por meio da participação coletiva nas normativas e fiscalização, evidenciada na presença em conselhos, fóruns e câmaras etc. De modo geral, com o mapeamento das dinâmicas dos movimentos sociais contemporâneos, nota-se que, apesar de haver distinções na natureza de cada movimento, inclusive nas pautas de lutas, modos de atuação e demandas, o ponto em comum é que esses movimentos estão entrelaçados em teias políticas, sociais e culturais, em âmbitos regionais, nacionais e/ou transnacionais (Gohn 2015).

Carlos, Dowbor e Albuquerque (2017) consi-

deram que esse fenômeno de articulação socio-estatal na atualidade permite mais engajamento por parte dos movimentos sociais, ativistas e sociedade civil organizada para a formulação e implementação de políticas públicas. Os autores destacam que essa relação dos movimentos institucionalizados não se reduz à política do confronto por três motivos: os movimentos sociais não precisam, necessariamente, conflitar com os agentes de poder para engajar suas pautas de lutas, por exemplo, há colaboração entre os movimentos e o estado em sociedades complexas, objetivando elaborar e implementar novas políticas; os movimentos sociais relacionam-se com o estado também de maneira híbrida e criativa, gerando uma articulação circunstancial que varia entre ações institucionalizadas e não institucionalizadas; e, por fim, essa nova via de canal institucionalizada junto ao estado, enquanto uma fatia do rico repertório de ação, assim como a formalização das organizações, não conduz obrigatoriamente à desmobilização do movimento. Esses pontos caracterizam uma nova perspectiva de institucionalização das ações coletivas, que explora inúmeras possibilidades de articulações entre os movimentos e o estado.

Os resultados desta pesquisa revelaram outro fenômeno que também tem sido recorrente: a judicialização da saúde, particularmente dos casos que envolvem violência obstétrica. Apesar da parceria e diálogo com o Estado, alguns movimentos sociais sofrem com consequências indesejáveis de um sistema majoritariamente patriarcal e conservador, que mesmo após longos processos, não desata os nós e não avança no combate e erradicação da violência obstétrica. Este estudo está voltado para um desses movimentos sociais, a Humaniza Coletivo Feminista, no qual um grupo de mulheres luta pela erradicação da violência obstétrica no estado do Amazonas. Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, que se fundamenta em princípios como: prevenção e erradicação da violência obstétrica; promoção da autonomia feminina nas relações de gênero, sociais, trabalho, maternidade, sexualidade, gestação, parto; promoção do apoio à maternidade

consciente e à infância; promoção do conhecimento e observância do direito da mulher a uma vida livre de violência em todas as suas formas; combate a todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres.

Para uma abordagem socioantropológica, entende-se por violência obstétrica não apenas uma falha técnica ou um desvio individual, mas um conjunto de práticas institucionalizadas que refletem relações hierárquicas e de gênero. Etnografias de movimentos feministas brasileiras, a partir da década de 1980, revelaram como o parto institucionalizado pode ser uma experiência traumática para as mulheres, marcada por rotinas violentas e controle sobre seus corpos. Além do parto, essa violência se reproduz em outros momentos críticos, como a contracepção e o aborto, em que a relação médico-paciente é permeada por assimetrias de poder e falta de escuta (Diniz et al. 2015).

Foi realizado um estudo de campo com abordagem qualitativa de dados, combinado técnicas como a entrevista com roteiro semiestruturado, levantamento documental, observação direta e caderneta de campo. Foram entrevistadas sete mulheres que integram a HCF, todas em funções de diretoria. A análise das narrativas dessas mulheres permitiu problematizar o fenômeno da judicialização da saúde em casos de violência obstétrica, além de acompanhar itens que compõem os novos repertórios dos movimentos sociais e que estruturam seus *campos discursivos de ação*.

Para elucidar essa problematização, utilizou-se a noção de *campos discursivos de ação* de Sônia Alvarez (2014), que analisa e busca apreender as mudanças nos feminismos contemporâneos em três momentos: 1) o *centramento* e a configuração do feminismo no singular; 2) o *descentramento* e pluralização dos feminismos e o *mainstreaming* (fluxos verticais) do gênero; e, no momento atual, 3) de *sidestreaming* (fluxos horizontais) dos feminismos plurais e a multiplicação de campos feministas.

Para a autora, os movimentos feministas expandem-se para além da sociedade civil, em

direção à sociedade política e ao estado, seus campos discursivos de ação fundamentam-se em diferentes linguagens, sentidos e visões de mundo, abarcam atoras e atores individuais/coletivos e se inscrevem em uma espécie de *gramática política*.

Se, em um primeiro momento, o movimento feminista concentrou-se em um campo mais amplo de resistência e oposição política, baseado em sua autonomia coletiva e autossustentada por trabalhos voluntários, em um segundo momento, de também reconfiguração política no Brasil pós-ditadura, o movimento feminista descentraliza-se para além da sociedade civil e se institucionaliza politicamente, adota um linguajar transversalizado de gênero no seu campo discursivo de ação e estimula a proliferação de um feminismo mais plural, que incorpora elementos de uma agenda feminista mais global e neoliberal (Alvarez 2014). Ainda sobre esse plano de reconfiguração dos movimentos sociais feministas, alguns setores, como são os casos que envolvem a judicialização da saúde, adotam estrategicamente uma posição de *amicus curiae* para ver e se fazer avançar em suas agendas e pautas políticas.

O campo no campo discursivo de ação

A dinâmica do trabalho de campo nos coloca diante das diferentes formas de investigar um dado objeto e, nas ciências sociais, mais do que isso, busca produzir conhecimentos por meio dos questionamentos. Mais do que aquele campo que busca decompor o objeto exótico, esse trabalho impõe um recorte teórico e empírico, em que o campo passa a ser palco de uma teia de articulações e interlocuções, no qual se desvelam associações, dissociações e controvérsias. Deste modo, o campo não serviu apenas para se confirmar hipóteses, mas para revelar dinâmicas que não podem ser controladas. Portanto, o *campo* pressupõe um cuidado teórico-metodológico com a temática a ser investigada e problematizada (Cruz Neto 2016).

A entrada neste campo de pesquisa envolveu uma busca sistemática de documentos que nar-

ravam a história da HCF. Inicialmente, foi preciso ouvir o processo de fundação e o desenvolvimento do coletivo; em seguida, caracterizar o quadro das mulheres que sempre estiveram à frente do movimento. A pesquisa de campo propriamente dita ocorreu entre junho de 2023 e abril de 2024, com várias visitas ao local de estudo, acompanhamento de atividades, participações e observações. Nossas informantes-chaves possuem uma média de seis anos de atuação na HCF, todas possuem cargos na diretoria do movimento, quatro são advogadas, uma é médica, uma é bióloga/enfermeira e uma é estudante de direito. As idades variam entre 32 e 43 anos, com rendas médias fixas de 4,8 salários mínimos. A maioria é mãe: três são divorciadas, duas casadas e duas mãe solo.

Inicialmente, optou-se por narrar, de forma resumida, o olhar das ativistas da HFC sobre os caminhos que a violência obstétrica toma após as denúncias, articulações com os órgãos públicos, ativismo político, dentre outras ações políticas do coletivo que perpassam por esses caminhos. Nesta fase da pesquisa, utilizou-se roteiros semiestruturados de entrevistas, que variavam entre questões fechadas sobre suas condições socioeconômicas e questões abertas sobre suas atuações na HFC. Para subsidiar essa etapa, foram utilizados recursos, como caderneta de campo, gravador e máquina fotográfica.

Paralelamente, realizou-se a seleção documental dos casos arquivados no Google Drive da Humaniza. Os critérios de inclusão foram: casos emblemáticos de judicialização; ocorrência no estado do Amazonas; registrado no período entre 2016 e 2024; auxílio jurídico da HCF como *Amicus curiae* no processo; e documento com conteúdo completo (prontuário, ofícios etc.) dos encaminhamentos oficiais do caso aos órgãos e/ou entidades envolvidos no inquérito. Em relação aos documentos oficiais armazenados pela HCF entre 2016 e 2023, realizou-se leitura sistemática do material e, posteriormente, selecionou-se um dos casos de violência obstétrica que obteve acompanhamento e atuação da HCF. Foi escolhido o caso Ágata, devido à repercussão

midiática e atuação do movimento, no qual a Humaniza atuou como *Amicus curiae* a pedido da Defensoria pública do estado do Amazonas (DPE-AM).

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Estado do Amazonas (CEP/UEA), sob o Certificado de Apresentação para Apreciação Ética n. 71195123.7.0000.5016, seguindo as orientações da Resolução n. 510/2016, do Conselho Nacional de Saúde. Ressalta-se que, em adesão aos preceitos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, do Conselho Nacional de Saúde, de 2012, e para preservar o anonimato das interlocutoras da HCF e das vítimas citadas nos relatos de casos/ofícios, todas foram identificadas por nomes fictícios.

Sidestreaming via mainstreaming de gênero? Intersecções nos campos discursivos de ação

Abers e Bülow (2011) apontam questionamentos pertinentes para esta reflexão, pois indicam que a interação do ativismo está, muitas vezes, imersa nas estruturas do estado. Nesta interação, visando a promoção dos seus objetivos e ações, adotam iniciativas institucionalizadas dentro do sistema político. Uma das ativistas do Movimento Humaniza destacou sua posição na teia de intersecção político-partidária, destacando a importância de sua ação política em prol das diversas bandeiras de luta do coletivo:

Eu vejo que é algo que tem acontecido sim, são os movimentos sociais encontrarem nos partidos políticos um meio de canalizar também as atividades e o que tem sido produzido internamente. E aí, eu acho que da esquerda, principalmente, a gente tem encontrado, o movimento social como que tem essa resposta; como quem tem a voz pra, de fato, ser trabalhado. (Esmeralda, com. pess., 4 abr. 2024).

A ativista parece observar que os movimentos sociais têm encontrado nos partidos políticos uma plataforma para expressar e canalizar suas atividades e ideias. Isso pode ser interpretado como um *mainstreaming* de gênero, no qual os movimentos buscam influenciar ou participar

diretamente da política institucional para efetivar suas pautas e promover mudanças. Para Alvarez (2014), esses momentos de *descentramento* e *mainstreaming* em movimentos feministas, as questões e demandas do coletivo são incorporadas em estruturas políticas mais amplas, muitas vezes, mediadas por partidos políticos ou outras instituições.

A utilização de partidos políticos como canais para o planejamento e ação sugere uma estratégia de integração dentro do sistema político existente. Em vez de operar separadamente ou à margem das estruturas de poder convencionais, alguns movimentos sociais transcendem as esferas da sociedade civil e adentram os espaços de construção do poder público e político. Essa interação pode indicar a tentativa de superação das limitações corriqueiras e comunitárias, buscando um impacto mais amplo e potencialmente mais duradouro nas políticas e práticas sociais. Esmeralda, uma das ativistas entrevistadas, apresentou-se oficialmente como candidata à prefeitura de Manaus no dia 20 de abril de 2024. Sobre essa iniciativa, destacou:

Eu acho que o partido político uma das coisas que ele faz também por ser um espaço de militância por excelência, agrega essas militâncias que já estão qualificadas nas suas próprias pautas, nas vivências e na representatividade do dia a dia e trazem pra uma discussão que é um pouquinho maior, que é quando a gente precisa interagir as nossas pautas. Quando a gente precisa interseccionalizar inclusive as nossas pautas, né? (Esmeralda, com. pess., 4 abr. 2024).

A narrativa continua explorando a relação entre movimentos sociais e partidos políticos, e destaca um aspecto que não é novo: a capacidade dos partidos, em geral de esquerda, de agregarem militantes já ativos e experientes em suas respectivas áreas. A ativista Esmeralda observa que os partidos políticos funcionam como espaços nos quais militantes com agendas específicas trazem suas experiências e perspectivas para um diálogo mais amplo, promovendo, nas suas palavras, a "interseccionalidade" das pautas.

Para Alvarez (2014), o segundo momento da

trajetória dos movimentos feministas contemporâneos abre espaços para pautas mais dialogadas e, para além do contexto da sociedade civil organizada, há descentralização e pluralização em um *mainstreaming* que institucionaliza discursos e ações em torno da problemática da violência de gênero. Apesar desse segundo momento ter sido iniciado no final dos anos de 1980 e início dos anos de 1990, ele se faz presente nessa versão "institucionalizada" dos movimentos sociais atuais. Para alguns, essa versão cria apatia, para outros, uma "cooperação internacional" que pode converter o movimento social em "instituições a serviço do estado e das organizações intergovernamentais" (Alvarez 2014, 26). Inclusive, nesse tópico, a autora faz menção às participações controversas das organizações não governamentais (ONGs) na reconfiguração e descentramento dos movimentos feministas.

Outro ator que promove essa reconfiguração do movimento social no contexto brasileiro é o Partido dos Trabalhadores. Sua influência tem sido mais nas trajetórias políticas de ativistas, desde sua fundação como partido político. Nas diversas tendências do partido foram formados importantes "nós articuladores e produtores e disseminadores de conhecimentos e discursos que impulsionaram a ampliação e pluralização do campo feminista" (Alvarez 2014, 28). Em outro momento, os movimentos feministas reordenaram sua gramática política e redefiniram suas relações de poder, autodenominando-se autônomas e fora dos rótulos *institucionais*. Uma das ativistas entrevistadas, não só considerou esse contexto, como ressaltou a importância de elas mesmas ocuparem as instâncias de poder político:

Eu tinha na minha perspectiva, um sentimento de que 'Porra, não tem ninguém pra me representar, né?' Uma falha no sentimento de representatividade nas figuras que estavam se disponibilizando. E, nesse sentimento, foi que eu pensei que talvez eu devesse ser essa pessoa que estava faltando. Quando eu penso ainda em candidatura, aí sim, tem uma influência grande da minha atuação na Humaniza [...] eu me colocaria para Deputada Federal, porque a questão, por exemplo, da violência obstétrica que muita gente fala, que a gente não tem uma legislação federal, só pode ser

resolvida por uma Lei Federal que tem que vir do Legislativo Federal, e aí, eu fazendo essas reflexões, isso foi uma das coisas que me mobilizou nesse sentido. (Safira, com. pess., 3 mar. 2024).

A menção à violência obstétrica e à necessidade de legislação federal para abordá-la mostra uma conexão entre a experiência pessoal e a ação política, ilustrando questões específicas que podem catalisar o envolvimento político e moldar as agendas legislativas. De acordo com Carlos (2021), esta conexão é fundamental para entender como as experiências individuais e coletivas dentro dos movimentos sociais podem influenciar e redefinir as políticas públicas em nível macro. Isso reforça a relevância do engajamento político como um meio de transformar ideais e demandas sociais em ações governamentais concretas e leis efetivas.

Para as ativistas da HCF, há lutas que são irrevogáveis e, se necessário, elas irão confrontar os órgãos públicos e ocupar cadeiras nas bancadas políticas, para que a luta pela erradicação da VO não seja esquecida, nem pelo sistema de justiça, nem pelo sistema de saúde. Essa compreensão abarca o que Alvarez (2014) entende como *sides-treaming* dos feminismos plurais, pois envolve uma definição mais heterogênea, abrangendo contradições e conflitos. No contexto atual, há uma proliferação de atoras(es) no campo feminista disputando espaços de poder: "Os campos discursivos de ação são elementos permanentes das formações políticas na modernidade tardia/descolonial" (Alvarez 2014, 33).

Entre confrontos e diálogos: administrando as frustrações na construção dos campos discursivos de ação

Rubi, uma das ativistas entrevistadas, destaca os desafios internos do coletivo em conciliar ânimos e posicionamentos no enfrentamento das questões e demandas que envolvem o contexto da violência obstétrica no Amazonas, e que também repercutem na identidade política do movimento. Sua narrativa revela uma divisão fre-

quente dentro dos movimentos sociais, a clássica separação entre grupos mais *confrontativos* e os mais dialógicos. De acordo com Carlos (2021), essa divisão de muitos movimentos sociais que lutam para equilibrar demandas urgentes e o diálogo mais produtivo com as instituições é emblemática.

Em alguns momentos é muito difícil pra gente, sabe? É difícil pela administração das frustrações, do sentimento de impotência, de raiva, mas, a nossa diplomacia nos trouxe a um lugar importante. A primeira discussão [...]o primeiro "racha" da Humaniza que houve na nossa luta e histórias de mulheres que têm o posicionamento forte, foi justamente na primeira audiência pública. Houve um grupo que queria levar cartaz, manifestar, brigar, e houve um grupo que disse que não, que a gente tinha que fazer o uso do tempo que tinha lá, que tinha sido estabelecido pra nós, e a gente ia tentar pelo diálogo. E eu lembro muito claramente desse momento de entender qual seria a atuação da Humaniza. (Rubi, com. pess., 23 mar. 2024).

Ao utilizar os termos "administração das frustrações" e "sentimento de impotência", a entrevistada ressaltou os aspectos emocionais que precisam ser enfrentados pelas ativistas, a dificuldade em manejar suas emoções diante de frustrações e manter a coesão do grupo e o diálogo. Ademais, foi identificado que a decisão de optar pelo diálogo em vez de manifestações mais diretas acabou por moldar a identidade e as abordagens subsequentes do grupo. O uso de panfletos em maternidades passou a ser uma tática mais educativa que confrontativa, alinhada com o objetivo de educar e sensibilizar, em vez de polarizar.

Os dilemas, dúvidas e decisões já são indicativos da dinâmica de um *campo discursivo de ação*, em que diferentes vozes e perspectivas de entendimento dentro do mesmo movimento negociam seu caminho para a ação coletiva. A estratégia escolhida reflete não apenas uma tática, mas uma articulação discursiva que define como o grupo se posiciona e é percebido no espaço público e político. Isso ilustra a complexidade dos movimentos sociais ao desenvolver estratégias eficazes que ressoem tanto internamente quanto para um público mais amplo.

De acordo com Facchini, Carmo e Lima (2020), o engajamento no campo político por meio dos movimentos sociais é uma das formas de reformular a própria história e gerar meios para existir em um mundo menos violento ou de exclusões, conforme observado na fala de Esmeralda:

Tem a ver com a própria razão pela qual eu entrei na Humaniza como advogada. Pra mim, tudo começou na gravidez da minha filha, né? Há 16 anos atrás e que por mais que eu tenha conseguido ultrapassar um sistema violentíssimo e poder falar do meu passado com alegria, né? Poder estar viva, não ser sequelada, ter minha filha viva e não sequelada e falar do meu parto com alegria. O desafio foi em estudar e chegar a um ponto de conhecimento que eu não tinha capacidade de trabalhar informação. (Esmeralda, com. pess., 4 abr. 2024).

Esmeralda descreveu uma motivação pessoal para se envolver com a Humaniza, uma organização focada no enfrentamento da violência obstétrica. A experiência pessoal de ter passado, em seus termos, por um "sistema violentíssimo" durante o parto, serve como um catalisador para seu engajamento e a busca por conhecimento e mudança. Para Frank e Fuentes (1989), esse tipo de motivação pessoal é um poderoso motor para o ativismo, especialmente em questões relacionadas à saúde e à integridade corporal, onde as experiências pessoais são frequentemente universais e ressoam amplamente.

De acordo com Ferreira (2023), inserir o tema das emoções no debate político é fundamental para compreender essas novas dinâmicas dos movimentos sociais e ações coletivas, visto que o componente emocional é parte da luta política, dentro das ações e protestos. As dores pessoais são convertidas em ações por mudanças, revoltas e campanhas coletivas.

Uma das entrevistadas destacou a flexibilidade tática na atuação de um grupo engajado em promover direitos sexuais e reprodutivos e combater a violência obstétrica, usando uma metáfora do futebol para descrever como sua equipe adapta seu papel conforme a necessidade, mantendo sempre o objetivo final. A metáfora do futebol ilustra a adaptabilidade das estratégias usadas pelo grupo, dependendo do contexto e das ne-

cessidades do momento. Essa capacidade de mudar posições enquanto mantém o foco no objetivo final é essencial em ambientes políticos e sociais dinâmicos, onde as condições podem mudar rapidamente.

Eu vejo com muita tranquilidade isso, não sei como é para eles, eles, que são servidores do estado, do município, como é que eles leem essa nossa dubiedade de atuação, que pra mim na verdade é uma atuação só, só que dependendo da situação a gente vai estar batendo escanteio, ou a gente vai estar correndo pra cabecear, ou a gente vai estar na zaga, ou ir no gol. Depende da circunstância, mas todo, em qualquer posição que a gente esteja jogando, o objetivo é o mesmo. Em prol dos direitos sexuais reprodutivos, direitos humanos das mulheres e contra a violência obstétrica. Então, não vejo muita dificuldade com isso assim, e acho que todo mundo já notou a nossa posição assim. (Safira, com. pess., 3 mar. 2024).

A entrevistada relatou uma preocupação com a possível *dubiedade de atuação*, e como poderia ser interpretada pelos servidores públicos, o que indica uma consciência da importância das percepções externas na eficácia de suas campanhas. No entanto, destacou a capacidade do grupo em adaptar suas estratégias e manter uma narrativa consistente em torno de seus objetivos, exemplo de como os movimentos sociais operam dentro desse campo, negociando entre diversas formas de ação e discursos (Alvarez 2014). Todavia, para Rubi, também é fundamental acionar o embate quando necessário:

Tem esse paralelo difícil que a gente sai batendo neles, porque eles estão fazendo coisa errada, entendeu? Agora, também há uma sensibilidade por parte daqueles que, pelo estado, estão atuando em luta, sabe? Em defesa da vida das mulheres. A gente tem parceiros. Mas a gente tem um lado muito importante, que a gente não arreda o pé, que a gente não vai deixar de falar para alguma mulher, porque tem um parceiro nosso que vai se sentir chateado, ou porque vai ser demitido, ou porque o governador não vai mais querer ele nesse lugar, sabe? Então, assim, isso não nos intimida, não nos amedronta. (Rubi, com. pess., 23 mar. 2024).

A entrevistada descreveu a tensão entre criticar e denunciar práticas erradas dentro de institui-

ções estatais e, ao mesmo tempo, reconhecer e valorizar os parceiros dentro destas, principalmente os que se comprometem com a defesa dos direitos das mulheres. Este cenário, de acordo com Abers e Bülow (2011), ilustra a complexidade das relações entre movimentos sociais e órgãos governamentais, nos quais a colaboração e o conflito frequentemente coexistem. Contudo, os parceiros estatais desempenham papel crucial na produção de mudanças internas e promoção das agendas dos movimentos sociais (Neves e Sívori 2024).

Amicus Curiae: a atuação jurídica da Humaniza no caso Ágata

Para Vidal (2021), a judicialização da saúde é entendida como o conjunto de demandas direcionadas ao poder judiciário para requerer ações, direitos e serviços de saúde. Desse modo, reflexões acerca do conceito de saúde no campo dos direitos humanos são fundamentais para explicar o fenômeno da judicialização no Brasil. Elas envolvem alguns pontos: alternativa de acesso; via possível e legítima de reivindicação de direitos; resultado de falhas no sistema; desrespeito à dignidade humana. O campo da VO na perspectiva da HCF abarca o fenômeno da judicialização na tentativa de atender esses pontos destacados:

A questão da judicialização é o seguinte: tem a ver com a própria razão pela qual eu entrei na Humaniza como advogada. Logo quando a gente começou a entender o que era o fenômeno da violência obstétrica, enquanto categoria jurídica, a judicialização passou a ser um meio pelo qual a gente tinha condição de discutir registradamente e fazer esse trabalho a um nível que pudesse se consolidar em reparação ou em outros tipos de processos. Um processo criminal, por exemplo, como investigação mais séria. Mas, a gente tem sim ainda um árduo caminho, né? (Esmeralda, com. pess., 4 abr. 2024).

Ao destacar “um meio pelo qual a gente tinha condição de discutir registradamente”, conforme a fala de Esmeralda, percebeu-se que a falta de

diálogo, informação e/ou colaboração entre os envolvidos reflete em situações que são levadas à justiça. Fato que poderia ser evitado caso houvesse iniciativas para esclarecer o ocorrido, principalmente ao se tratar de casos com graves desfechos, mas que acabam por serem arquivados. Sobre isso, Safira narra:

Sobre a judicialização, eu acho que depende do objetivo. Acho que a gente tem muita dificuldade com os arquivamentos, né? Alguns arquivamentos são muito mais duros do que outros, como quando a gente tem muitas provas, muita consistência num pedido, muita robustez de documentação, e mesmo assim arquivado. É muito mais duro, muito mais difícil pra gente como militante mesmo, assim, muito difícil encarar essas situações. (Safira, com. pess., 3 mar. 2024).

A Humaniza solicita, frequentemente e oficialmente, respostas de órgãos, instituições e conselhos acerca das fiscalizações quando há suspeita de VO. Quando essas respostas demoram, judicializar o caso começa a se tornar opção para uma “investigação mais séria”, conforme relatado por Esmeralda. Logo, a assistência multidisciplinar à gestante e essas recorrentes falhas no sistema de saúde, tornam a judicialização um *modus operandi* de se fazer justiça para a vítima e/ou seus familiares.

Fraser (2006) menciona que essas arenas em prol do *reconhecimento da diferença* são estimulantes para as lutas de grupos mobilizados nas causas de nacionalidade, raça, gênero e sexualidade, isto é, a identidade do coletivo fomenta o interesse de classe como principal modo de mobilização política, buscando articulações para combater as diversas formas de injustiças – seja social, econômica e/ou cultural. Apesar disso, os diálogos entre entidades são tensos e difíceis, principalmente pela resistência de parte da classe médica, que não reconhece a existência desse tipo de violência na rotina hospitalar, mesmo com a existência da Lei Estadual n. 4.848 (2019),² que caracteriza a violência obstétrica, conforme destacado no depoimento de Cristal:

² Amazonas. Lei n° 4.848, de 5 de junho de 2019. Dispõe sobre a implantação de medidas contra a violência obstétrica nas redes pública e particular e saúde do estado do Amazonas. *Diário Oficial do Estado do Amazonas*, Manaus, 5 jun. 2019. Acessado em 30 maio 2024. <https://sapl.al.am.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2019/10483/4848.pdf>.

O Conselho de Medicina nem ao menos reconhece o termo 'Violência Obstétrica'. Infelizmente, nós estamos há 8 anos nessa luta, né? Aqui no estado, ao invés do Conselho tentar dialogar de maneira a somar, né, nas ações de combate à violência, eles preferem ficar presos na discussão em torno do termo *violência obstétrica* dizendo que o termo seria uma afronta aos médicos, sendo que o termo *obstétrica* não é relacionado ao médico obstetra, é relacionado ao ciclo gravídico-puerperal, né? (Cristal, com. pess., 15 abr. 2023).

Para Cristal, há interpretação equivocada do CRM quanto ao termo VO. Apesar da literatura apresentar variações conceituais, a VO pode ser considerada como a violação dos direitos reprodutivos e a perda da autonomia das mulheres na condução dos processos gestacionais (Zanardo et al. 2017). Ela se expressa por meio da apropriação do corpo feminino por agentes de saúde, com práticas tecnicistas e mecanizadas, que desconsideram a subjetividade e autonomia da mulher, tanto no parto quanto em outras fases da assistência (Diniz 2009; Zanardo et al. 2017).

Durante suas narrativas, Cristal ainda destacou que o Conselho Regional de Medicina (CRM) é o único órgão que nunca aceitou convite para ser membro do Comitê de Enfrentamento à Violência obstétrica do estado do Amazonas, entidade da qual a Humaniza faz parte e usa como um canal direto para solicitar ações dos órgãos do estado e do município em caso de denúncias. Nas falas das entrevistadas, é unânime o pensamento de que a judicialização acaba se tornando um caminho *mais viável* para que a bandeira de luta na erradicação da VO seja vista no cenário amazonense, mesmo com o acúmulo de processos. Rubi diz:

Em relação à judicialização, muito delicada a questão de que há a justiça, muitos processos etc., mas eu acho que nós temos uma bandeira que, para nós, é irrevogável, sabe? A gente tem as mulheres para lutar, a gente tem bebê para lutar, a gente tem os direitos da gente para lutar! Então, eu acho que, claro que aos que vão debater a doutrina, a discussão de judicialização em saúde, é um tema delicado, mas para nós é o caminho, é o caminho palpável que a gente tem hoje para conseguir externalizar essas lutas e conseguir, de repente, trazer algum avanço, né? (Rubi, com. pess., 23 mar. 2024).

Trouxemos para discussão o caso de uma mulher do interior do Amazonas que sofreu descaso e violência obstétrica, resultando no seu óbito e no falecimento de seu bebê. Nesse caso, a Humaniza participou como *Amicus curiae*:

Foi a partir da judicialização que a Humaniza começa aqui na Amazônia, como *amicus curiae*, nesse tipo de processo de indenização, pra poder discutir de forma técnica a perícia que é realizada nesse processo. A Humaniza começou a trazer esse debate, a fim de fazer pareceres que pudessem ser amplificados, pudessem ser utilizados enquanto subsidios, né, pra decisão judicial (Esmeralda, com. pess., 4 abr. 2024).

Segundo Delazeri (2023), o *amicus curiae* é uma figura tradicionalmente conhecida como *amigo da corte*, que teve uma importante evolução no papel de ser um interveniente clássico no auxílio para as decisões judiciais. Além disso, o *amicus curiae* atualmente gera um espaço de pluralização de debates e legitimação da democracia, sendo fundamental para trazer novos olhares acerca de determinada questão a ser discutida. Esse fato enriquece o diálogo entre as partes e dá a garantia que as vozes serão ouvidas. Para o autor, são vozes que muitas vezes possuem pouca ou nenhuma representatividade, retomando a importância da presença democrática nas decisões judiciais.

O caso Ágata foi protocolado pela Humaniza na DPE-AM da comarca de Itacoatiara, Amazonas. O caso envolve uma situação de violência obstétrica em um hospital municipal, cujo desfecho foi o óbito materno em 5 de janeiro de 2016. A descrição registrada no Parecer de Ágata relata que era uma jovem gestante de 28 anos, secundigesta, que frequentou todas as consultas de pré-natal, mas que apresentava picos hipertensivos e outras sintomatologias que foram registradas no prontuário logo nas primeiras consultas.

O registro no seu prontuário, em 16 de fevereiro de 2016, apontava queixa de cefaleia (dor de cabeça) tanto noturna quanto diária. Em consultas anteriores, Ágata já relatava cefaleia e cansaço. Há também registros de edemas de membros inferiores e pico hipertensivo (PA:

170x110mmHg) e outros sintomas que não foram detalhados. No texto foi destacado que a gestante estava com suspeita de pré-eclâmpsia (condição grave de aumento da pressão arterial), mas que não foi diagnosticada previamente. Mesmo com alteração da pressão arterial, a gestante não foi medicada. Repetiram a aferição de sua PA após 20 minutos, apesar de ser uma conduta que foge dos padrões do protocolo na suspeita de pré-eclâmpsia. Posteriormente, a gestante foi encaminhada ao hospital geral sem uso de anti-hipertensivo, e na motocicleta da família, pois não havia ambulância disponível.

Ao chegar ao hospital, Ágata foi medicada com 40 minutos de atraso, o que agravou o quadro de pré-eclâmpsia. Não houve rastreamento da condição clínico-obstétrica de maneira adequada. Além disso, houve abandono no leito pela equipe multidisciplinar por cerca de uma hora. Ágata não resistiu às complicações e faleceu junto com o bebê prematuro, após ser encaminhada para Manaus.

Em suma, as falhas no atendimento que causaram os óbitos foram: ausência de anti-hipertensivo na Unidade Básica de Saúde (UBS), durante o pré-natal; encaminhamento da UBS até o hospital sem ambulância e/ou monitoramento por profissionais de saúde; atraso na administração de medicação após internação hospitalar; falta de monitorização fetal e da gestante por cerca de 1 hora; ausência do prontuário do recém-nascido; ausência de equipe de especialistas; ausência de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI-N); transferência para Manaus em ambulância comum com uso de ventilação manual por cerca de 4 horas; falta de registros (prontuário) no trajeto Itacoatiara-Manaus; e a negativa de atendimento em uma maternidade pública da capital.

Nesse contexto, o fenômeno da judicialização da saúde está mergulhado em dúvidas e incertezas sobre como responder de forma eficaz aos conflitos judiciais que envolvem direitos à saúde. É fato que são inúmeras situações que abarcam profissionais da área da saúde em condições precárias de trabalho e com múltiplas falhas estruturais; no entanto, o caso analisado trata-se

de uma sucessão de erros que resultaram em óbitos. Ressalta-se que cada caso de judicialização possui um amplo contexto que precisa ser analisado e discutido, porém não negligenciado. Não se pretende aqui entrar no mérito de cada uma dessas situações, mas descrever as que resultaram em processos judiciais e como este fenômeno tem se intensificado, e os impactos que pode gerar.

Segundo Vidal (2021), essa dicotômica relação de como se pensar a judicialização da saúde nos dias de hoje contribui para as persistentes falhas no sistema, que comprometem a efetivação dos direitos dos cidadãos. Assim, a sociedade busca diferentes formas de se articular para garantir tal direito. Esse é o grande desafio na contemporaneidade, o cumprimento do direito à saúde entendido como um direito humano. Para que haja diálogo entre a justiça e os cidadãos, é preciso entender que a construção desse direito está em constante evolução. É preciso abrir as portas para uma efetiva participação social, a fim de que o direito à saúde seja garantido e construído coletivamente, considerando o respeito aos ideais de justiça e democracia. No entanto, nota-se uma resistência das instituições em permitir esse acesso da população, sendo que, muitas vezes, essas vozes silenciadas são *ouvidas* por meio da representatividade dos movimentos sociais:

Eu acho até que essa dualidade aí ajuda, sabe? Ajuda porque eles já sabem que a gente vai judicializar. Se a gente não for atendida, se uma mulher não for protegida, se uma situação não for resolvida, a gente vai judicializar. E nem a gente se sente constrangida de estar ali em alguns momentos parceiros, em outros momentos está do outro lado da mesa, e nem eu acho também que para eles isso é um problema, porque eles entendem também o nosso lugar de sociedade civil, né, organizada, de movimento social etc., e de controle social das atividades do estado, né, ou do município. (Esmeralda, com. pess., 4 abr. 2024).

Para Cavalcanti (2017, 640), a interpretação da judicialização da saúde é paradoxal, pois por mais que se reconheça os limites das interferências judiciais em decisões políticas, essa "engenharia jurídico-institucional do controle judicial de

constitucionalidade" é muito complexa, a "sobre-confiança" depositada no poder judiciário é também acompanhada pela ausência de confiança entre os poderes representativos, o que gera um desequilíbrio na "divisão horizontal dos poderes do estado". No fim, é preciso explorar as graves consequências que essa dinâmica pode gerar e seus paradoxos.

Considerações finais

As análises revelaram que os movimentos sociais contemporâneos, entre os quais a Humaniza Coletivo Feminista (HCF), reelaboraram seus repertórios de atuação e desenvolveram novas dinâmicas e campos de ação. Essa atuação do HCF ilustra a complexidade e os dilemas enfrentados pelos movimentos sociais contemporâneos, que oscilam entre a necessidade de confronto direto e a busca por institucionalização. Esses dilemas refletem uma dualidade estratégica: de um lado, a escolha por ações mais combativas, de outro, a escolha por ações jurídicas e negociáveis. No campo das lutas contra a violência obstétrica, o HCF adota uma abordagem híbrida, desempenhando o papel de agente de pressão social e, simultaneamente, de parceiro estratégico em espaços de poder institucional, como comissões estaduais e processos judiciais.

Esse emaranhado entre confronto e institucionalização revela a fluidez estratégica necessária para manter a eficácia das ações em um contexto de resistência e incerteza. A pesquisa demonstra que, em determinados momentos, o HCF adota uma postura combativa, como ao denunciar publicamente falhas no sistema de saúde, organizar manifestações e promover campanhas de conscientização nas ruas. No entanto, em outros momentos, o coletivo busca soluções institucionais por meio da judicialização, como participante na atuação no caso Ágata, onde a organização atuou como *amicus curiae* para garantir componentes essenciais e garantir a responsabilização.

Tensões internas no movimento são inevitáveis, já que parte das ativistas defende a ação política tradicional, mais combativa, outra parte, defende

orientações de ações jurídicas e negociações institucionais, acreditando que a cooperação com o estado é essencial para gerar mudanças estruturais. Esse cenário não é exclusivo do HCF, mas parte de um repertório contemporâneo de ação política dos movimentos sociais latino-americanos, que buscam equilibrar a legitimidade da ação contestatória com as disposições da colaboração institucional.

No âmbito da judicialização da saúde, a interpretação é paradoxal. Apesar das interferências jurídicas serem percebidas como limitantes, elas são importantes recursos para garantir direitos sociais e humanos. O "fazer justiça" reflete um excesso de confiança no aparato jurídico-institucional e, ao mesmo tempo, a desconfiança nas instituições representativas do estado. Por fim, um debate que está longe de alcançar algum consenso sobre a atuação judicial, mas que tem produzido inúmeras decisões judiciais em contextos de ameaça aos direitos fundamentais.

Referências

- Abers Rebecca, e Marisa U. Bülow. 2011. Movimentos sociais na teoria e na prática: como estudar o ativismo através da fronteira entre estado e sociedade? *Sociologias* 13 (28): 52-84. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222011000300004>.
- Alvarez, Sônia E. 2014. Para além da sociedade civil: reflexões sobre o campo feminista. *Cadernos Pagu* (43): 13-56. <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400430013>.
- Carlos, Euzeneia. 2021. Movimentos sociais e políticas públicas: consequências na política nacional de direitos humanos. *Dados* 64 (4): e20190305. <https://doi.org/10.1590/dados.2021.64.4.248>.
- Carlos, Euzeneia, Monica Dowbor, e Maria do Carmo A. Albuquerque. 2017. Movimentos sociais e seus efeitos nas políticas públicas: balanço do debate e proposições analíticas. *Civitas: Revista de Ciências Sociais* 17 (2): 360-78. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2017.2.25925>.
- Cavalcanti, Ana Beatriz V. Robelinho, e Bruno Amaral Machado. 2017. Democracia e os paradoxos da judicialização das políticas públicas de saúde no Brasil. *Novos Estudos Jurídicos* 22 (2): 624-52. <https://doi.org/10.14210/nejv22n2.p624-652>.
- Cruz Neto, Otávio. 2016. O trabalho de campo como descoberta e criação. In *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*, organizado por Maria Cecília de Souza Minayo. 25. ed. Vozes.

Delazeri, Luiz Henrique. 2023. *A atuação do Amicus Curiae na judicialização da saúde: uma análise na jurisprudência do STF envolvendo grupos em situação de vulnerabilidade*. Dissertação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul.

Diniz, Simone Grilo. 2009. Gênero, saúde materna e o paradoxo perinatal. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano* 19 (2): 313-26. <https://doi.org/10.7322/jhgd.19921>.

Diniz, Simone Grilo, Heloisa de Oliveira Salgado, Halana Faria de A. Andrezzo, Paulo Galdino Cardin de Carvalho, Priscila Cavalcanti Albuquerque Carvalho, Claudia Azevedo Aguiar, e Denise Yoshie Niy. 2015. Abuse and disrespect in childbirth care as a public health issue in Brazil: origins, definitions, impacts on maternal health, and proposals for its prevention. *Journal of Human Growth and Development* 25 (3): 377-84. <http://dx.doi.org/10.7322/jhgd.106080>.

Facchini, Regina, Íris N. do Carmo, e Stephanie P. Lima. 2020. Movimentos feminista, negro e LGBTI no Brasil: sujeitos, teias e enquadramentos. *Educação & Sociedade* 41: e230408. <https://doi.org/10.1590/ES.230408>.

Ferreira, Maria Alice Silveira. 2023. As emoções na luta política: um debate mais que necessário. *Revista Brasileira de Ciência Política* (41): e267628. <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2023.41.267628>.

Frank, André Gunder, e Marta Fuentes. 1989. Dez teses acerca dos movimentos sociais. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política* (17): 19-48. <https://doi.org/10.1590/S0102-64451989000200003>.

Fraser, Nancy. 2006. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era pós-socialista. In *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*, organizado por Jessé Souza. Editora da Universidade de Brasília.

Gohn, Maria da Glória. 2015. Vozes que gritam e vozes silenciadas na América Latina. *Civitas: Revista De Ciências Sociais* 15 (3): 491-509. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2015.3.19476>.

Neves, André Luiz Machado das, e Horácio F. Sivori. 2024. Ação política em saúde de pessoas trans em Manaus, Amazonas. *Ciência & Saúde Coletiva* 29 (1): e00642023. <https://doi.org/10.1590/1413-81232024291.00642023>.

Vidal, Thais Jerônimo. 2021. *Direito humano à saúde, justiça e advocacy: percepções cidadãs sobre a judicialização da saúde no Brasil*. Trabalho de conclusão em Direito, Universidade Federal Fluminense.

Zanardo, Gabriela Lemos de Pinho, Magaly Calderón Uribe, Ana Hertzog Ramos de Nadal, e Luísa Fernanda Habigzang. 2017. Obstetrical violence in Brazil: a narrative review. *Psicologia & Sociedade* 29: e155043. <http://dx.doi.org/10.1590/1807-0310/2017v29i155043>.

Rayana Gonçalves de Brito

Mestre em Biociências pela Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), em Santarém, PA, Brasil. Doutora em Saúde Pública da Amazônia na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em Manaus, AM, Brasil.

Sâmia Feitosa Miguez

Doutora em Ciências do Ambiente e mestre em Sociologia pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam), em Manaus, AM, Brasil. Docente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em Manaus, AM, Brasil.

André Luiz Machado das Neves

Doutor em Saúde Coletiva pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no Rio de Janeiro, RJ, Brasil. Docente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), em Manaus, AM, Brasil.

Os textos deste artigo foram revisados pela SK Revisões Acadêmicas e submetidos para validação do(s) autor(es) antes da publicação.